



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REURBANIZAÇÃO DAS RUAS SETE DE SETEMBRO E GAMA ROSA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS INTRODUÇÃO

Este documento refere-se ao estudo técnico preliminar, visando à Contratação de empresa para execução de obra para Reurbanização das Ruas Sete de Setembro e Gama Rosa, Centro de Vitória, na cidade de Vitória/ES.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência para obra, conforme previsto no Artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

Área/Setor/Secretaria Requisitante: SEDEC/GPU. (Secretaria de Desenvolvimento da Cidade/Gerência de Projetos Urbanísticos).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUTAR OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Propõem-se uma Contratação Integrada de Empresa ou consórcio especializado para execução Obra, a partir de Anteprojeto contratado pela SEDEC.

De uma maneira geral, a região objeto do presente Termo de Referência, a saber: Ruas Sete de Setembro, Gama Rosa e entorno imediato, apresenta passeios com graus de conservação distintos, ausência de linguagem urbanística coesa, especialmente pela utilização de distintos acabamentos e soluções de desenho urbano que prejudica sobremaneira a acessibilidade local, comprometendo os percursos e a segurança dos usuários bem como a apreensão visual da região.

Os equipamentos ora existentes encontram-se já sucateados, necessitando de substituição e atualização visando um melhor aproveitamento dos espaços por parte dos usuários, que compreendem diferentes faixas etárias. Dessa forma, o projeto prevê que este público alvo diversificado seja igualmente atendido em suas demandas específicas, visando um melhor aproveitamento, utilização e dinamização do espaço urbano.

Há muito as duas ruas carecem de intervenções de porte, para além das costumeiras manutenções periódicas. Outra demanda premente consiste na necessidade de realizar intervenções na galeria de águas pluviais existente sob a rua Sete de Setembro, que carece de revisão estrutural.

Os dois logradouros mantêm grande afinidade entre si, razão pela qual o projeto para o perímetro formado pelas duas ruas foi idealizado a partir de um único conceito urbanístico.

Pretende-se que além das melhorias físicas do espaço, que resultarão na requalificação urbanística das ruas, que a intervenção possa dirimir igualmente os problemas acima elencados.

A proposta de requalificação e reurbanização das Ruas Sete de Setembro, Gama Rosa e entorno imediato objetiva proporcionar a melhoria da ambiência local e o conforto para moradores e usuários do espaço, além de contribuir ainda mais para a apropriação da área pela comunidade, valorizando-a como local de permanência e convívio social.





3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de Contratação de Empresa ou consórcio especializado para execução de obra para Reurbanização das Ruas Sete de Setembro e Gama Rosa e entorno imediato, será necessário que a empresa a ser contratada comprove capacidade técnica e operacional que atenda aos serviços técnicos de:

- Execução de estrutura em concreto armado;
- Execução de serviços de Pavimentação;
- Execução de serviços de Drenagem;
- Execução de serviços de Iluminação Pública;
- Execução de Urbanização com novos mobiliários e paisagismo;

Considerando ainda o objeto a ser contratado, deverão ser observadas e atendidas as Normas Técnicas ABNT, as normas de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente, vigentes.

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e cumprimento das condicionantes expressas no referido documento.

Com relação a garantia, O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Vale ressaltar que a responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Secretaria Municipal de Obras da PMV, por intermédio da Gerência de Orçamento de Projetos - GOP, desempenha a função de elaboração de Planilha Orçamentária e anexos (cotações de mercado, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro) utilizando a ferramenta do LABOR/UFES.



No caso em tela, este serviço foi contratado e, portanto, realizado pela empresa TECHVIAS ENGENHARIA LTDA, sob o acompanhamento da Equipe da SEDEC/GPU – Secretaria de Desenvolvimento da Cidade/Gerência de Projetos Urbanísticos, da Prefeitura Municipal de Vitória, e validado pela Gerência de Orçamento de Projetos - SEMOB/GOP, por atribuição.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Propõem-se uma Contratação Integrada de Empresa ou consórcio especializado na Execução das Contratação de Empresa ou consórcio especializado para execução de obra para Reurbanização da Rua Sete de Setembro e Gama Rosa e entorno imediato, no município de Vitória/ES.

Para a pretendida contratação, no quesito licitatório, espera-se soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização dos recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O objeto da pretendida contratação deverá ser executado em conformidade com o previsto no Termo de Referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados com as respectivas ARTs/RRts dos responsáveis técnicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços a serem contratados deverão ser compatíveis com os quantitativos e valores levantados, considerando o anteprojeto urbanístico, desenvolvido pela SEDEC/GPU/CRU e os anteprojetos de Engenharia desenvolvidos pela empresa contratada TECHVIAS ENGENHARIA LTDA, acompanhados e verificados pela Equipe da SEDEC/GPU – Secretaria de Desenvolvimento da Cidade/Gerência de Projetos Urbanísticos, da Prefeitura Municipal de Vitória.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para contratação da Obra em questão foi alcançado através da elaboração da Planilha Orçamentária e anexos (cotações de mercado, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro) utilizando a ferramenta do LABOR/UFES.

O valor é compatível, quando comparado a contratações anteriores realizadas pela SEMOB, referente a necessidade de execução do mesmo tipo de objeto, ou seja, contratação de Obras de Reurbanização de espaços urbanos, em diversos bairros, no município de Vitória/ES.

O Orçamento para a obra de Urbanização das Ruas Sete de Setembro e Gama Rosa com base nos anteprojetos contratados é de **R\$ 10.204.718,96 (dez milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**, considerando a data base de maio/2023.

A Planilha Orçamentária contém notas/observações relevantes, a saber:

- A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários realizada pelo LABOR/UFES. Para os serviços rodoviários, foram utilizados como referência as tabelas de custo do DER/ES;
- O valor do BDI demonstrado e fixado considerando os seguintes itens de despesas indiretas: A) administração central local da empresa contratada; B) impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral; C) despesas com transporte; D) despesas financeiras; E) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva; F) seguros; G) alimentação; H) ferramentas; I) controle tecnológico dos materiais empregados na obra; J) lucro da contratada; K) imprevistos;
- A incidência de encargos sociais para mão de obra mensalista.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não aplicável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do município, denominado “Plano Vitória – Planejamento Estratégico 2021-2024, e está contida nas Ações Revitalização do Centro de Vitória, que tem como objetivo: valorizar o Centro Histórico e recuperar sua importância como local para se viver, visitar e investir, buscando reverter o processo de esvaziamento

socioeconômico e cultural da região, através da implementação de ações de valorização do patrimônio cultural, do ambiente natural e construído e da proposição de uma política pública especial para o território, que considere suas peculiaridades e vocações, bem como fomenta suas potencialidades. Desta forma, fica comprovado o alinhamento da presente contratação e o Planejamento Estratégico do município de Vitória para a região central.

As despesas para a contratação das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA para o pleito em questão, correrão pelos dados orçamentários a serem informados pela SEMOB/GAOF – Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Contratação da referida obra espera-se Reurbanização e Requalificação da Rua Sete de Setembro e Gama Rosa.

A referida intervenção prevê a requalificação e reurbanização da área a partir da melhoria física do espaço norteadas pelas seguintes diretrizes gerais:

- (a) Oferecer aos moradores e usuários locais mais conforto, segurança e acessibilidade nos deslocamentos;
- (b) Integração de todo o perímetro a partir da adoção de uma única linguagem urbanística, com vistas à valorização do espaço e à sua legibilidade;
- (c) Oportunizar o usufruto do espaço enquanto local de permanência, possibilitando a utilização das calçadas e de parte da rua como extensão das atividades internas;
- (d) Melhoria da iluminação pública;
- (e) Fomento às dinâmicas de bairro;
- (f) Fomento ao desenvolvimento e fortalecimento de outras atividades na região, afins com as potencialidades locais;
- (g) Melhoria do conforto térmico local por meio da ampliação de áreas verdes;
- (h) Manutenção dos trajetos e manifestações culturais tradicionais.

A Obra contratada deverá ser executada com economicidade, eficácia, eficiência, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com



respeito a impactos ambientais positivos, bem como, fornecimento de produtos ou serviços de qualidade, de forma a atender à necessidade da contratação.

Em face ao exposto, justifica-se a Contratação de Obra para Reurbanização das Ruas Sete de Setembro e Gama Rosa, no Centro de Vitória.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências que deverão ser tomadas previamente à celebração do contrato, são:

- a) Certificar-se da existência dos documentos técnicos pertinentes à pretendida contratação juntamente com as respectivas ARTs/ RRTs (Anotações de Responsabilidade Técnica/ Registros de Responsabilidade Técnica);
- b) Certificar-se do fornecimento de informações à Contratada quanto às providências de efetivação das viabilidades técnicas diante das concessionárias bem como das licenças ambientais, tais como:
 - Licença Municipal Prévia, solicitada através do processo 2570689/2023.
 - Não será necessária Viabilidade Técnica da EDP conforme documento em anexo.
 - Não será necessária Viabilidade Técnica da CESAN conforme documento em anexo.Atender as disposições técnicas e jurídicas, resultados de análises da PGM e CGM.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e, portanto, pelo cumprimento das condicionantes expressas nesta.

Cabe informar novamente que foi aberto processo sob nº 2570689/2023, com Requerimento de solicitação de LMP (Licença Prévia Municipal). Através de resposta em Processo a SEMMAM declarou:



PARECER DO PROCESSO 2570689/2023

Informações do Parecer do Processo

Origem SEMMAM/GCA/CLA	Responsável JULIA DE CASTRO ATALLAH
Destino SEDEC/GPU	Despachado em 28/04/2023 12:59:28
Andamento: 2	

Parecer

Informamos que, conforme o Anexo I, da Portaria SEMMAM nº 18, publicada em 07/06/2022 (em anexo), as atividades de manutenções, reformas e ajustes em vias públicas e calçadas estão dispensadas de licenciamento ambiental. Ressalto que a dispensa não exime do dever de observar as obrigações estabelecidas pela legislação, em especial as normas de proteção ao meio ambiente, incluindo as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público. Qualquer necessidade de intervenção, manejo ou supressão de arborização urbana, deverá ser solicitado pedido formal à SEMMAM/GAV.

O Parecer foi adicionado eletronicamente por **JULIA DE CASTRO ATALLAH**, cpf: ****17.477**. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> utilize o código abaixo: 620d6f76-b0ca-4397-bda4-ee0f1dfd08c1

Sendo assim a obra em questão está liberada do Processo de Licenciamento Ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os Anteprojetos elaborados evidenciam que a pretendida Contratação de Empresa ou consórcio especializado para obra de Reurbanização das Ruas Sete de Setembro e Gama Rosa na cidade de Vitória/ES, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15. ANEXOS

A pretendida contratação deverá apresentar os seguintes anexos:

- Anteprojetos de Engenharia;
- Anexo I-A - Termo de Referência;
- Anexo I-B - Declaração Planejamento;
- Anexo I-C – Quadros Habilitação;



- Anexo I-D- Matriz de Risco;
- Anexo I-E - Orçamento Referencial / Planilha de Eventos;
- Anexo I-F – Cronograma;
- Anexo I-G - Memorial descritivo para elaboração de Projetos (diretrizes para elaboração e apresentação dos projetos Básicos e Executivos de Engenharia – escopo da presente contratação).

16. PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE RISCO

Deverá ser apresentada no Anexo I-D- Matriz de Risco dos documentos para licitação.

17. ENCAMINHAMENTO PARA DESPACHO CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA

Propõem-se uma Contratação de Empresa ou consórcio especializado execução de Obra de Reurbanização das Ruas Sete de Setembro e Gama Rosa, tendo em vista que:

- Foram considerados os usos existentes e as demandas da comunidade, em todas as particularidades e funções, relativas a mobilidade, meio ambiente e paisagismo;
- A pretendida contratação visa recuperar este importante espaço da região central através da requalificação urbana, devolvendo-o à dinâmica urbana como local de apropriação da população local.

Face ao exposto, segue este documento para prosseguimento dos procedimentos padronizados a este certame licitatório.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Clivia Leite Mendonça

Gerente de Projetos Urbanísticos

O documento foi adicionado eletronicamente por CLIVIA LEITE MENDONCA, CPF: ***.31.367-** em 27/12/2023 18:05:06. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
947DA748-4495-4929-83A1-74CE874F8D84